

Nota Técnica sobre aprovação e implementação da PEC da Segurança Climática (37/2021)

A **PEC da Segurança Climática** foi proposta no dia 22 de abril de 2021 - Dia da Terra - em co-autoria por 17 parlamentares de 10 diferentes partidos. A iniciativa foi protocolada como [Proposta de Emenda Constitucional \(PEC\) nº 37/2021](#) em 28 de outubro, com as assinaturas de 171 parlamentares, representantes de 20 dos 24 partidos da Câmara dos Deputados. A relatora da matéria, Deputada Joenia Wapichana, apresentou à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) seu [parecer pela admissibilidade da proposta](#) em 03 de agosto de 2022. Aguarda-se votação favorável, para a criação de Comissão Especial a julgar seu mérito.

O **objetivo da PEC 37/2021** é inserir a “segurança climática” expressamente em três dispositivos estruturantes de nossa Constituição: (i) cláusula pétreia e Direito Humano Fundamental, no art. 5º, *caput*; (ii) princípio da Ordem Econômica e Financeira Nacional, acrescentando o inciso X ao art. 170; e (iii) núcleo essencial do Direito ao Meio Ambiente ecologicamente equilibrado, inciso VIII, §1º do art. 225.

O **conceito de “segurança climática”** sintetiza a incumbência do poder público de regulamentar, fomentar e adotar ações de mitigação à mudança climática, e de adaptação a seus efeitos adversos, com vistas a assegurar a integração entre o desenvolvimento do nosso sistema financeiro e econômico, ante os efeitos do clima e da transição ecológica, e o direito humano ao meio ambiente equilibrado, somente possível de ser efetivado em condições climáticas íntegras e seguras.

Como signatário do Acordo de Paris, o Estado brasileiro comprometeu-se a envidar todos os esforços necessários para limitar o aumento da temperatura média global a 1,5 °C, por meio de uma resposta eficaz e progressiva à ameaça urgente da mudança do clima, e em um prazo suficiente que permita a adaptação dos ecossistemas. Apesar da especial atenção dada ao problema por meio da Política Nacional sobre Mudança do Clima ([Lei nº 12.187/2009](#)), não há, até o momento, dispositivo constitucional que oriente e discipline a abrangência da resposta necessária.

Nesse sentido, o **escopo da PEC 37/2021** é integrar expressamente as agendas de mudança climática, de desenvolvimento econômico e de gestão ambiental no texto da Constituição Federal, preenchendo a grave lacuna ainda existente entre essas políticas. Por outro lado, a transição para a **Economia Verde**, com baixa emissão de carbono, eficiência no uso de recursos e busca pela inclusão social, é uma realidade que precisa ser impulsionada. Somente as cadeias produtivas da sociobiodiversidade no estado do Pará, em 2019, geraram 224 mil empregos e R\$5,4 bilhões em renda, com potencial para chegar a R\$ 170 bilhões em 2040¹.

Não podemos desconsiderar os **riscos econômicos derivados de danos materiais e ambientais** decorrentes e relacionados à mudança do clima, já em curso. Eles representam um dos maiores, se não o maior desafio para os sistemas financeiros, naturais e sociais em todo o mundo. Como consequência, a intensidade e a frequência de eventos climáticos extremos têm aumentado a **insegurança climática da população brasileira**, ainda que de maneira desigual. Suas expressões mais evidentes aparecem em vulnerabilidades nos sistemas de seguros, de produção tradicional de alimentos e de infraestrutura crítica, como energia, habitação e transporte. Mas também são sentidos em mudanças de início lento, pela elevação do nível do mar em cidades costeiras, e nos impactos ao sistema de saúde, pela poluição, ondas de calor e calamidades sanitárias: os anos de 2016, 2019 e 2020 foram os mais quentes já registrados² e, como efeito, mais de 200 mil casos de doenças renais no Brasil, nos últimos 15 anos, foram associados por estudo recente³ a essa elevação de temperatura causada pelo aquecimento global.

Desastres ambientais convertem-se cada vez mais rapidamente em tragédias sociais e econômicas. Entre 2013 e 2022, os **desastres naturais causaram R\$341,3 bilhões de prejuízos** em todo o Brasil, sendo que mais de 4,4 mil municípios não receberam recursos da União (ou não acusaram recebimento) entre 2005 e 2016. Segundo o Mapa de Desastres⁴, na última década foram registrados 22.261 (41,3%) eventos adversos relacionados à seca, 4.457 (8,3%) eventos relativos a chuvas e 14 rompimentos de barragens, além de 14.896

¹ Disponível em: www.tnc.org.br/content/dam/tnc/nature/en/documents/brasil/tnc-policy-bioeconomia_ptbr.pdf

² Todos os sete anos mais quentes da história foram a partir de 2015, segundo dados da Organização Meteorológica Mundial (OMM) publicados no relatório *State of the Global Climate in 2021*: <https://public.wmo.int/en/our-mandate/climate/wmo-statement-state-of-global-climate>

³ Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.lana.2021.100101>

⁴ Dados do Observatório dos Desastres Naturais: www.desastres.cnm.org.br

Nota Técnica sobre aprovação e implementação da PEC da Segurança Climática (37/2021)

(27,6%) decretações de anormalidade por doenças infecciosas virais. No ano de 2022, tivemos o maior número de mortes causadas pelo excesso de chuvas no Brasil em uma década⁵, além de prejuízos para a segurança alimentar e hídrica causados pela seca em período prolongado e recordes de temperaturas extremas na região centro-sul.

De acordo com pesquisa realizada pelo IPEC⁶, **96% da população brasileira** acredita que o aquecimento global já está acontecendo. E é preciso agir agora, pois sete em cada dez acreditam que a mudança climática **pode "prejudicar muito" suas famílias**. Mas, ao contrário do que se deveria esperar, os recursos públicos destinados para recuperação de estradas, pagamento de seguros agrícolas, proteção de infraestruturas críticas e socorro às vítimas são cada vez menores, não somente em relação ao aumento dos desastres, mas até mesmo em números absolutos:

- **Áreas Urbanas:** o orçamento de 2023 do Ministério de Desenvolvimento Regional (MDR) para obras emergenciais de mitigação caiu 99% (de R\$2,8 milhões para R\$25 mil), para contenção de encostas em áreas urbanas caiu 94% (de R\$54 milhões para R\$2,7 milhões), e para sistemas de drenagem urbana e de manejo de águas pluviais caiu 95%⁷.
- **Barragens:** os recursos do MDR para medidas estruturantes e ações voltadas para a gestão de recursos hídricos e reabilitação de barragens tiveram redução de 33% (de R\$1,5 bilhão para R\$1 bilhão). E quase 1 milhão de pessoas vivem perto de uma das 1.220 barragens potencialmente perigosas no Brasil, como as que se romperam em Mariana (2015) e em Brumadinho (2019)⁸.
- **Semiárido nordestino:** os recursos do MDR para melhorias em sistemas de abastecimento de água em municípios dessa região, onde moram mais de 20 milhões de pessoas, foram reduzidos a somente R\$ 2.500 (que atenderá 9 famílias), ao que se pode somar R\$ 2,2 milhões do programa de construção de cisternas (que teve corte de 96% e só permitirá construir 492 cisternas no ano).
- **Seguro Rural:** os recursos destinados ao Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR) caíram de R\$1,7 bilhão em 2022 (atendendo 120 mil produtores rurais e cobrindo 14 milhões de hectares) para R\$1,1 bilhão, o que só poderá beneficiar 87 mil produtores e cobrir 8,1 milhões de hectares⁹. Por outro lado, o total pago em indenizações pelas seguradoras aos produtores rurais foi de R\$5,4 bilhões em 2021, mas somente no primeiro semestre de 2022, as indenizações já somavam cerca de R\$7,7 bilhões¹⁰.

O desafio agora será aprovar a juridicidade da matéria na CCJC para avançar no exame pelos Plenários da Câmara e Senado em duas votações. Excelente desafio, às vésperas da COP 27 no Egito, onde o Brasil poderá apresentar esta **ação normativa concreta e positiva** do Congresso Nacional para o planeta.

Para reforçar a mobilização social e apoiar o advocacy legislativo, a **Campanha "A Lei mais urgente do mundo"** (aleimaisurgentedomundo.org.br) reuniu mais de 30 organizações da sociedade civil, coordenadas pelo IDS (Instituto Democracia e Sustentabilidade), com o apoio das Frentes Parlamentares Ambientalista, dos Direitos dos Povos Indígenas e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. A Campanha já impactou quase **10 milhões de pessoas** nas redes sociais, levando a **145 mil acessos** e quase **17 mil assinaturas** na petição pública.

⁵ Dados do Estudo Técnico "Danos e Prejuízos causados por Desastres no Brasil entre 2013 e 2022": www.cnm.org.br/biblioteca/download/15317. Na Bahia, 715 mil pessoas foram afetadas, resultando em 100 mil desalojadas e 26 mortes; em Minas Gerais, foram mais de 990 mil pessoas afetadas, com 25 mortes; no Rio de Janeiro, foram 250 mortes somente nas cidades de Petrópolis, Angra dos Reis e Paraty.

⁶ Disponível em: www.percepcaoclimatica.com.br

⁷ Jornal da USP no Ar 1ª edição, 30/09/2022: jornal.usp.br/?p=569111

⁸ Dados do Relatório de Segurança de Barragens 2021: www.snisb.gov.br/relatorio-anual-de-seguranca-de-barragem/2021

⁹ Dados da da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA): cnabrazil.org.br/noticias/cna-reforca-necessidade-de-r-1-7-bilhao-em-recursos-para-o-seguro-rural-em-2022

¹⁰ Dados do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA): www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias-2022/indenizacao-de-seguro-rural-atingiu-r-7-7-bilhoes-no-primeiro-semester-de-2022